

16 de julho de 2025. Cláudio Feitosa Frota Guimarães  
Promotor de Justiça

Edital Nº 0004/2025/12ª PmJMCN  
Fortaleza, 17 de julho de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú-CE, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, §1º da Resolução nº 036/2016 – OECPJ, CIENTIFICA o Sr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, bem como a todos os possíveis interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000604-5, que visava apurar possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios, contratos/convênios, liquidação e pagamento de despesas ao Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 01.6046488/0001-29, no período de 2016 a 2019.

Considerando que a parte interessada não foi localizada no endereço constante na notificação expedida, fica cientificada, por meio deste edital, para que, querendo, interponha recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos os fundamentos da decisão de arquivamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

Maracanaú, 17 de julho de 2025.

Cibelle Nunes de Carvalho Moreira  
Promotora de Justiça  
Respondendo

**Edital Nº 0004/2025/42ª PmJFOR**

Fortaleza, 17 de julho de 2025

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**

A 42ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0334/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 42ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por

período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 42ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 42prom.fortaleza@mpce.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Loraine Jacob Molina



de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 21/07/2025 a 25/07/2025

Entrevista de 04/08/2025 a 06/08/2025

Resultado da seleção 15/08/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 42ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato

que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 42prom.fortaleza@mpce.br.

Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Cledson Ramos Bezerra  
-Promotor de Justiça-

### ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

#### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



**3. ANÁLISE CURRICULAR:****3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0006/2025/1ª PmJFOR  
Fortaleza, 17 de julho de 2025

EDITAL Nº 0006/2025/1ª PmJFOR

Inquérito Civil Nº 06.2024.00001374-1  
Interessado: Jorge Everton Moreira Bastos

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A Exma. Sra. Dra. Maria Irismar Farias Santiago, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, § 1º da Resolução nº 036/2016/OECPJ/MPCE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2024.00001374-1, insaturado mediante requerimento ao Ministério Público oficiante nesta Comarca, versando sobre possível ilegalidade na dispensa de licitação para contratação social CENTEC pela Secretaria de Proteção Animal do Estado do Ceará, para a prestação de serviços em atividade-fim, sem a realização de chamamento público, posto que o(a) aludido(a) interessado(a) encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, impossibilitando assim a entrega pessoal da correspondência contendo a decisão objeto deste edital. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso, no prazo legal, ao Conselho Superior do Ministério Público. Cópia deste expediente deverá ser afixada no quadro de avisos do edifício sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Fortaleza, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Rua Maria Alice Ferraz, nº 120, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE – Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça, bem como será encaminhada para publicação no DOE do MPCE. Dado e passado aos 17 de julho de 2025. Eu, Franci Lilian Capistrano da Silva, Técnico Ministerial, digitei este edital.

Maria Irismar Farias Santiago  
Promotora de Justiça  
Assinatura com certificado digital

Edital Nº 0006/2025/P25ªZE  
Fortaleza, 17 de julho de 2025

Edital  
0006/2025/P25ªZE  
08.2025.00063517-6

A Promotora Eleitoral em respondência pela Promotoria da 25ª Zona Eleitoral - Granja/Martinópolis/Uruóca, Laura de Figueiredo Uchôa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (art. 129) e a Lei Orgânica do Ministério Público do Ceará (LC nº 72/2008);  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – OECPJ;  
CONSIDERANDO que os interessados devem ser cientificados pessoalmente ou por meio idôneo da promoção de arquivamento, ou ainda, quando não localizados, através de publicação na imprensa oficial ou afixação de aviso no Órgão do Ministério Público;  
CONSIDERANDO que não foi possível localizar o senhor Hedippo Luiz Tavares Carvalho, investigado pelos fatos apurados no Inquérito Policial em trâmite no processo nº 0600012-39.2025.6.06.0625, TORNA PÚBLICA a Promoção de Arquivamento do referido Inquérito Policial, instaurado para apurar a suposta prática dos crimes previstos no art. 325 do Código Eleitoral e no art. 147 do Código Penal, exclusivamente para fins de cientificação.

Laura de Figueiredo Uchôa  
Promotora de Justiça

Edital Nº 0007/2025/P25ªZE  
Fortaleza, 17 de julho de 2025

Edital  
0007/2025/P25ªZE  
08.2025.00063517-6

A Promotora Eleitoral em respondência pela Promotoria da 25ª Zona Eleitoral - Granja/Martinópolis/Uruóca, Laura de Figueiredo Uchôa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (art. 129) e a Lei Orgânica do Ministério Público do Ceará (LC nº 72/2008);  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – OECPJ;  
CONSIDERANDO que os interessados devem ser cientificados pessoalmente ou por meio idôneo da promoção de arquivamento, ou ainda, quando não localizados, através de publicação na imprensa oficial ou afixação de aviso no Órgão do Ministério Público;  
CONSIDERANDO que na hipótese de o procedimento não fornecer dados suficientes para a notificação eletrônica, a critério do órgão ministerial responsável pela promoção de arquivamento, a comunicação aos envolvidos pode ser realizada por via editalícia no Diário Oficial do Ministério Público,

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina

